



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2022, de 14 de março de 2022.

O Exmo. Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **RETIFICAÇÃO** no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

No item 6.7. **Quanto à prova prática, subitem 6.7.1.:**

6.7.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os cargos de Professor – Área Específica Bilíngue, Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras e Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual, sendo convocados os candidatos melhores classificados na prova escrita, de acordo com os quantitativos discriminados abaixo, inclusive para aqueles em situação de empate nas últimas posições:

LEIA-SE:

6.7.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os cargos de **Motorista, Professor – Área Específica Bilíngue, Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras e Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual**, sendo convocados os candidatos melhores classificados na prova escrita, de acordo com os quantitativos discriminados abaixo, inclusive para aqueles em situação de empate nas últimas posições:

Com essa retificação o ANEXO V – NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V – NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA (Motorista, Professor – Área Específica Bilíngue, Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras e Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual)

1.1. A Prova Prática será avaliada numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. Na Prova Prática será avaliado a habilidade do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

1.2. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 5(cinco) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

1.3. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

- 1.3.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
- 1.3.2. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.
- 1.3.3. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.
- 1.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 1.5. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.
- 1.6. A prova será gravada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.
- 1.7. Serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, indicada pela Comissão Organizadora do Concurso (Portaria n.º 132) a competência e a habilidade do candidato no domínio em relação à(ao):

Motorista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA MÁXIMA																								
<p>A) Domínio operacional prévio do veículo e seus instrumentos – Antes de iniciar a prova prática e domínio operacional o avaliador fará uma avaliação “in loco” dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato relativamente ao veículo/equipamento que será utilizado para realizar o teste. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização do teste prático, o mesmo será impedido de realizar o referido teste e será considerado INAPTO e eliminado do processo seletivo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DOMÍNIO OPERACIONAL PRÉVIO DO VEÍCULO</th> <th>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</th> <th>RESULTADO / PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">Tempo máximo para execução 6 minutos</td> <td>Acima de 3 erros operacionais</td> <td>INAPTO</td> </tr> <tr> <td>De 02 a 03 erros operacionais</td> <td>5 pontos</td> </tr> <tr> <td>01 erro operacional</td> <td>8 pontos</td> </tr> <tr> <td>Nenhum erro operacional</td> <td>10 pontos</td> </tr> </tbody> </table> <p>– Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será descontado 1 (um) ponto da sua avaliação para cada 2 (dois) minutos de tempo excedente. Caso o candidato não conclua satisfatoriamente um dos testes será considerado inapto.</p> <p>B) Condução e operação de veículo de transporte de passageiros – avalia o candidato em suas habilidades quanto aos procedimentos prévios do motorista em relação ao veículo, ajustes de funcionamento, saída e dirigibilidade para conduzir e operar adequadamente veículo pesado, atendimento as normas e leis de trânsito e estacionamento do veículo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DO VEÍCULO</th> <th>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</th> <th>RESULTADO / PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">Tempo máximo para execução 15 minutos</td> <td>Acima de 5 erros ou procedimentos inadequados</td> <td>INAPTO</td> </tr> <tr> <td>de 04 a 5 erros ou procedimentos inadequados</td> <td>5 pontos</td> </tr> <tr> <td>de 01 a 03 erros ou procedimentos inadequados</td> <td>8 pontos</td> </tr> <tr> <td>Nenhum erro ou procedimento inadequado</td> <td>10 pontos</td> </tr> </tbody> </table> <p>– Procedimentos para realização: o candidato deve dirigir/conduzir e operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra o veículo, sem cometer erros ou</p>		DOMÍNIO OPERACIONAL PRÉVIO DO VEÍCULO	ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS	RESULTADO / PONTUAÇÃO	Tempo máximo para execução 6 minutos	Acima de 3 erros operacionais	INAPTO	De 02 a 03 erros operacionais	5 pontos	01 erro operacional	8 pontos	Nenhum erro operacional	10 pontos	CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DO VEÍCULO	ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS	RESULTADO / PONTUAÇÃO	Tempo máximo para execução 15 minutos	Acima de 5 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO	de 04 a 5 erros ou procedimentos inadequados	5 pontos	de 01 a 03 erros ou procedimentos inadequados	8 pontos	Nenhum erro ou procedimento inadequado	10 pontos	10,00
DOMÍNIO OPERACIONAL PRÉVIO DO VEÍCULO	ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS	RESULTADO / PONTUAÇÃO																								
Tempo máximo para execução 6 minutos	Acima de 3 erros operacionais	INAPTO																								
	De 02 a 03 erros operacionais	5 pontos																								
	01 erro operacional	8 pontos																								
	Nenhum erro operacional	10 pontos																								
CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DO VEÍCULO	ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS	RESULTADO / PONTUAÇÃO																								
Tempo máximo para execução 15 minutos	Acima de 5 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO																								
	de 04 a 5 erros ou procedimentos inadequados	5 pontos																								
	de 01 a 03 erros ou procedimentos inadequados	8 pontos																								
	Nenhum erro ou procedimento inadequado	10 pontos																								

demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores, para os elementos e participantes da vida real de trânsito no percurso a ser realizado, atendendo as orientações de execução e do percurso, mediante acompanhamento de avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem.

– Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será descontado 1 (um) ponto da sua avaliação para cada 2 (dois) minutos de tempo excedente. Caso o candidato não conclua satisfatoriamente um dos testes será considerado inapto.

Professor – Área Específica Bilíngue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Pronúncia, a gramática, o vocabulário, a fluência na língua, a compreensão e o conhecimento linguístico conforme os seguintes critérios: a) adequação e o uso proficiente das estruturas linguísticas e do léxico, conforme a situação discursiva em questão; b) a fluência e os aspectos fonético-fonológicos;	10,00

Professor – Área Específica de Educação Especial Interprete Educacional – Libras:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS; Fluência na Língua Portuguesa; Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática;	10,00

Professor – Área Específica de Educação Especial área Deficiência Visual:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Transcrição de material escrito em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção, bem como sua revisão (leitura) - Caberá ao candidato apresentar o próprio material – reglete e punção. Avaliação sobre o conhecimento e domínio de: Grafia Braille para a língua portuguesa; Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille; Produção Braille: Formatação e Configuração;	10,00

Pato Branco, 01 de abril de 2022.

Robson Cantu
Prefeito Municipal de Pato Branco